



PORTARIA Nº 32/2022

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 2.503,80** (dois mil quinhentos e três reais e oitenta centavos).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 571/2021 de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2022.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 2.503,80** (dois mil quinhentos e três reais e oitenta centavos), destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	1.553,80
6.3.1.3.01.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	950,00
TOTAL		2.503,80

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente.

ANULA:

6.3.2	Despesas Capital	
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	2.503,80
TOTAL		2.503,80

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 15 de março de 2022.

Contador **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe